

55
M



Ofício nº 031/2020

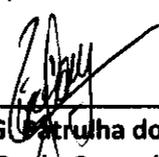
Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrulhenses, tendo isso como finalidade motivar o setor de Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes na cidade, assim como aquisição de indumentária completa para dançarinos, criação de coreografia contando a história do município e apresentações em eventos organizados pela prefeitura municipal, atendendo assim, o objeto do edital 001/2020 desta prefeitura, a fim de fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias Patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais nada a constar, renovamos votos de estima e apreço.


C.T.G. Patrulha do Rio Grande
Paulo Cezar de Souza
Patrão

A Sua Excelência o Senhor
DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS

**Gaúchos de Pé,
Defendendo Nosso Chão**

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|--|---|------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande | | CNPJ: 91.310.367/0001-67 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504 | | | |
| BAIRRO: Pitangueiras | CIDADE: Sto Antônio da Patrulha | U.F.: RS | CEP: 95.500-000 |
| prgsap@gmail.com | | TELEFONE: (51) 996.514.189 | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2198-5 operação 003 | BANCO Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA 0703 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | Paulo Cezar de Souza | CPF: 547.657.570-72 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 25/05/2020 até 24/05/2021 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1037931126 SSP/RS | CARGO: Patrão | |
| ENDEREÇO: Rua Celestino Cardoso Barcelos, 107 | | CEP: 95.500-000 | |

| PROPOSTA DE TRABALHO | | |
|---|--|--|
| NOME DO PROJETO: PATRULHA DANÇA SANTO ANTÔNIO | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO Assinatura do instrumento | TÉRMINO 12 meses após assinatura |
| PÚBLICO ALVO: Adolescentes patrulhenses pertencentes ou não das invernadas de danças da entidade promonete | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrulhenses, tendo isso como finalidade motivar o setor em Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes na cidade, assim com aquisição de indumentária completa para dançarinos, criação de coreografia contando a história do município e apresentações em eventos organizados pela prefeitura municipal busca atender a proposta do presente edital. | | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, fomentar a cultura gaúcha no município de Santo Antônio da Patrulha, já que o público jovem precisa de alternativas para cada vez mais se afastar da drogadição, fazendo das danças tradicionais gaúchas forma de intervenção na sociedade incentivando e atuando nos jovens Patrulhenses dando a eles uma possibilidade saudável de crescimento como ser humano. | | |



52
C

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente realiza ações que visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades.

3.1 – GERAIS: Criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrulhenses, tendo isso como finalidade motivar o setor em Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes na cidade, para isso busca-se aquisição de indumentária completa para 15 pares de dança, criação de coreografia contando a história do município e apresentações em eventos organizados pela prefeitura municipal busca atender a proposta do presente edital

3.2 – ESPECÍFICOS: Criação de coreografia de dança, aquisição de indumentária e apresentação em eventos organizados pela prefeitura.

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS Os recursos serão utilizados na compra de indumentária para dançarinos, pagamento de musical que acompanhará em 2 apresentações a serem agendadas com a SECTE e elaboração de coreografia.

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Aquisição de indumentária, criação de coreografia, contratação de serviços musical

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir com o fortalecimento das raízes gaúchas no público jovem patrulhense

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS comprovação da aquisição das indumentárias, e contratação dos serviços prestados e fotos das apresentações

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|------------|---------------------------------------|------------------|------------|---------------------------|--------------------------------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 01 | 01 | Criação coreografia | UN | 02 | Assinatura do instrumento | 12 meses após assinatura instrumento |
| 01 | 02 | Confecção indumentária | UN | 20 | Assinatura do instrumento | 12 meses após assinatura instrumento |
| 01 | 03 | Contratação musical para apresentação | UN | 02 | Assinatura do instrumento | 12 meses após assinatura instrumento |

| 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00) | | | |
|---|------------------|--------------|------------------|
| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | 29.412,00 | | 29.412,00 |
| TOTAL GERAL | 29.412,00 | | 29.412,00 |

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|------------------|--------------|------------------|
| PROPONENTE | 29.412,00 | | 29.412,00 |
| CONCEDENTE | | | |
| TOTAL GERAL | 29.412,00 | | 29.412,00 |

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (R\$1,00)

| 8.1 - CONCEDENTE | | | | | | |
|------------------|-----------|--------|--------|---------|---------|---------|
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| 01 | 29.412,00 | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |

| 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) | | | | | | |
|--|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |

| 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | |
|---|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| Material de Consumo | 0,00 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.412,00 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | 0,00 |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | 22.000,00 |
| TOTAL | 29.412,00 |

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 03/06/20 Assinatura: _____

Eliana Cunha
Secretária Municipal da
Cultura, Turismo e Esporte

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 03/06/20 Assinatura: _____

Aliston da Cunha Oliveira
Matr. 36.309

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 03/06/20 Assinatura: _____

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal